LEI Nº 1.809, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera os anexos mencionados da Lei nº 1.036, de 19 de abril de 2011, atualizando os valores das diárias pagas aos servidores municipais, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Alteram-se os Anexos I, II, III, da Lei nº 1.036, de 19 de abril de 2011, atualizando-se os valores das diárias pagas aos servidores municipais, conforme os Anexos I, II, III e IV, desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Maio de 2016

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I
DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 250 KM

Cargos		Valor (em R$)
Comissionados	**Efetivos**	
Prefeito		550,00
Vice-Prefeito		
Procurador Geral		500,00
Controlador Geral		
Chefe de Gabinete		
Secretário Municipal		
Assessor Executivo A		
CC-2 e CC-3		450,00
CC-4 a CC-6	ANS	400,00
CC-7 e CC-8	TAF/ATA	360,00
CC-9 a CC-12	ASD	320,00

ANEXO II
OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA INFERIOR A 250 KM

Cargos		Valor (em R$)
Comissionados	**Efetivos**	
Prefeito		290,00
Vice-Prefeito		
Procurador Geral		250,00
Controlador Geral		
Chefe de Gabinete		
Secretário Municipal		
Assessor Executivo A		
CC-2 e CC-3		230,00
CC-4 a CC-6	ANS	200,00
CC-7 e CC-8	TAF/ATA	190,00
CC-9 a CC-12	ASD	170,00

ANEXO III
DIÁRIAS FORA DO ESTADO

Cargos		Valor (em R$)
Comissionados	**Efetivos**	
Prefeito		850,00
Vice-Prefeito		
Procurador Geral		770,00
Controlador Geral		
Chefe de Gabinete		
Secretário Municipal		
Assessor Executivo A		
CC-2 e CC-3		690,00
CC-4 a CC-6	ANS	620,00
CC-7 e CC-8	TAF/ATA	560,00
CC-9 a CC-12	ASD	500,00